

SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SEPREV

C.N.P.J. 96.493.648/0001-16

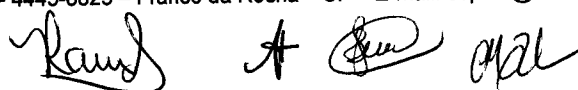
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO (MEMBROS EMPOSSADOS PELO DECRETO Nº 2.979/2020 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020)

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo do Seprev com a presença dos Conselheiros abaixo assinados a fim de realizar reunião ordinária. Dando início a reunião foram definidos como ponto de pauta o seguinte: análise dos relatórios enviado pelo conselho fiscal sobre os balancetes do mês de setembro de 2021, leitura e discussão da sentença emitida pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE que trata das contas da Autarquia relativos ao exercício de 2019, leitura e discussão dos Relatórios do Índice de Efetividade da Gestão Previdenciária – IEG-PREV Municipal – Anuário 2021 publicado pelo Tribunal do Contas do Estado e do Indicador de Situação Previdenciária - ISP-RPPS 2021, emitida pela Secretaria de Previdência Social. Iniciando-se as discussões e de posse dos relatórios enviado pelo conselho fiscal observou-se que: A disponibilidade financeira em 30 de setembro de 2021 era de R\$ 245.244.678,10 (duzentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e dez centavos) que se encontram aplicados em fundos de investimentos permitidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional 3.922/10 e suas alterações, devidamente aprovados pelo Comitê de Investimentos. A receita arrecadada contabilizada no mês de setembro de 2021 foi de R\$ 2.215.992,17 (dois milhões, duzentos e quinze mil, novecentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), para uma despesa no valor de R\$ 1.530.931,17 (um milhão, quinhentos e trinta mil, novecentos e trinta e um reais e dezessete centavos). Os gastos com despesas administrativas no mês em análise foram de R\$ 159.455,79 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos), observado em planilha anexo ao balancete, cujo percentual equivale a 0,19% (zero vírgula dezenove por cento) no mês e com percentual de 1,43% (um vírgula quarenta e três por cento) acumulado no ano, cujo valor é de R\$ 1.221.672,28 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos) estando, portanto, dentro do limite de 3% estabelecidos por lei. Os processos contábeis encontram-se em ordem, com os documentos comprobatórios dos lançamentos realizados e de acordo com a conciliação bancária apresentada. A Folha de Pagamento do mês de setembro de 2021 apresenta os seguintes valores: Folha Ordinária: Servidores ativos da autarquia R\$ 62.971,57 (sessenta e dois mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos) – Aposentados R\$ 1.138.149,06 (um milhão, cento e trinta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e seis centavos) – Pensionistas R\$ 233.018,62 (duzentos e trinta e três mil, dezoito reais e sessenta e dois centavos). Houve o pagamento da

SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SEPREV

C.N.P.J. 96.493.648/0001-16

8ª parcela do termo de acordo de parcelamento de cujos valores referem-se a suspensão parcial de pagamento das contribuições patronais do período retro citados nos termos do artigo 15 da Lei Complementar Municipal nº 354/2020 e Portaria MPS nº 14.816/2020, cadastrado junto ao CADPREV da Secretaria da Previdência Social do Ministério da Economia. O pagamento foi realizado no dia 30 de setembro de 2021 no valor de R\$ 92.499,72 (noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos). Em relação ao COMPREV, houve repasse no mês em referência no valor de R\$ 26.109,31 (vinte e seis mil, cento e nove reais e trinta e um centavos). Houve ainda um repasse de R\$ 274,90 (duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos) referente a parte devida pelo Seprev ao INSS. O saldo acumulado, somados os rendimentos de aplicação, recebidos por meio de convenio junto ao Comprev é de R\$ 10.760.623,22 (dez milhões, setecentos e sessenta mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos), valores que se encontram depositados junto a Caixa Econômica Federal, Agência 0907 na conta corrente nº 110-4, aplicados no fundo de investimento Caixa FI IRFM-1 TP RF. Foi realizado, na data de 01 de setembro de 2021, pelo Serviço Municipal de Previdência Social – SEPREV um repasse no valor de R\$ 13.067,01 (treze mil, sessenta e sete reais e um centavo) referente ao pagamento de aporte para cobertura de déficit técnico atuarial, valor estipulado em estudo técnico atuarial e previsto conforme Decreto Municipal nº 3.093/2021 de 29 de julho de 2021. Os encargos sociais foram pagos em data correta, ou seja, no seu vencimento. As guias de recolhimento referente aos repasses das contribuições previdenciárias dos servidores e da parte patronal da Prefeitura e Câmara coincidem com os resumos de empenho apresentados pelos mesmos. Todos os documentos encontram-se devidamente arquivados em pastas próprias e dentro da regularidade. Foi emitido pelo Ministério da Previdência o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, demonstrando que todos os documentos obrigatórios foram remetidos ao MPS tempestivamente. Os processos de concessão de aposentadoria e pensão, estão regularmente instruídos e com a documentação em ordem, sendo que no mês em referência foram concedidas 03 (três) aposentadorias e 01 (uma) pensão. Após, de posse dos balancetes de receita e despesas do mês de setembro de 2021, dos extratos bancários e demais documentos apresentados pela gerência financeira, deliberaram pela aprovação dos mesmos, sem ressalvas. Dando continuidade à reunião, o Presidente da Autarquia Sr. Elias Alves realizou a leitura da decisão referente as contas do exercício de 2019 – Balanço Geral onde **a decisão foi de Aprovação com Ressalvas**. As ressalvas apontadas geraram as seguintes determinações pela corte de contas: **DETERMINA-SE à Origem que: a) dê propósito adequado ao imóvel recebido da Prefeitura e destinado à amortização do déficit atuarial, por meio do estabelecimento de um plano de destinação/liquidez; b) mantenha o mais intransigente acompanhamento dos recursos mantidos nos Fundos Puma Multiestratégia, LME REC Multissetorial IPCA,**



SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SEPREV

C.N.P.J. 96.493.648/0001-16

Tower IMA-B 5 e Tower II IMA-B 5, de sorte a que sejam adotadas todas as medidas administrativas e/ou judiciais ao seu alcance para preservar o patrimônio previdenciário dos segurados do Regime; e c) ajuste os seus regimentos e procedimentos internos, de tal guisa a que sejam observadas as restrições impostas à participação dos segurados na gestão do RPPS, em conformidade com a Lei Federal n.º 9.717/1998, a Resolução BC/CMN n.º 3.922/2010, a Portaria MPS n.º 519/2011 e a Portaria SEPRT/ME n.º 9.907/2020. ACONSELHA-SE-LHE, ainda, o atendimento às exigências e aos parâmetros estabelecidos no Decreto Federal n.º 10.188/2019 e na Portaria ME/SEPRT n.º 15.829/2020, de modo a que o Regime possa auferir receitas de compensações previdenciárias, não somente com o RGPS, mas também com os demais RPPS. Após discussão do relatório e decisão, os membros do Conselho determinaram a Diretoria Executiva do SEPREV que tome de imediato as providências relativas a determinações emanadas pelo TCE. Em relação ao COMPREV, o presidente da autarquia relatou que já vem cumprindo com as providências para a efetivação da compensação financeira tanto em relação do RGPS quanto a compensação entre os RPPS. Continuando, foi lido o relatório do IEG-PREV/Municipal onde se constatou que o SEPREV foi avaliado de forma muito satisfatória, obtendo nota B+ que equivale a um índice de efetividade de gestão muito efetivo. Já em relação ao Indicador de Situação Previdenciária - ISP-RPPS 2021, emitida pela Secretaria de Previdência Social, a autarquia fora classificado como grau B e Perfil Atuarial III, cujas avaliações demonstra um bom grau de gestão da autarquia. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião sendo lavrada em ata e após lida, vai assinada por todos.


Rosana Aparecida Müller


Beatriz da Silva Fontes


Joselma de Sena da Mota


Maristela Zanandrea Lanfranchi